



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/93

Súmula: Referenda o Convênio celebrado entre o Município e o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do Art. 69, XXV, da Lei Orgânica do Município, o Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior tem por objetivo a construção de unidade escolar.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 1993.


DARCY COSTA

1º Secretário


JOSE LUIZ DE CASTRO

Presidente